INSTRUÇÃO N.º 003/2023

Dispõe sobre a transição entre as etapas da Educação Básica nas Escolas Municipais de Campina da Lagoa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando: o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

Considerando: o que estabelece Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando: o que estabelece a Lei nº 10.172/2001, que instituiu o PNE (Plano Nacional de Educação) de acordo com a META 2;

Considerando: o Art. 18, §2º das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando: o que estabelece com a promulgação da Lei 11.274, em 06 de fevereiro de 2006, que alterou a redação dos Art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96;

Considerando: a resolução CNE/CEB nº 7/10, de 4 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, também cita no Art. 29, a necessidade da articulação e continuidade da trajetória escolar;

Considerando: a orientação n.º 001/2021 – DEDUC/SEED.

TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A transição entre as etapas da educação básica – educação infantil e ensino fundamental – deve assegurar ações de articulação das dimensões orgânica e sequencial que garantam às crianças/estudantes um percurso de avanço contínuo de aprendizagem com qualidade.

O currículo da Educação Infantil deve ser planejado, organizado e permanentemente avaliado, tendo em vista, aspectos tais como: espaços - internos e externos, favorecendo as interações infantis, os tempos de realização das atividades, duração, ocasião e frequência e os materiais que possibilitem ao professor desenvolver atividades lúdicas.

Na transição dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental, a progressão do conhecimento ocorrerá pela consolidação das aprendizagens ocorridas na Educação Infantil, pela ampliação das práticas de linguagem e pelas experiências interculturais das crianças. Ao ingressar nos anos finais, os estudantes estão na transição entre infância e adolescência, fase marcada por intensas mudanças biopsicossociais, assim, passam a mobilizar diferentes formas de organização de conhecimento.

Neste contexto, cabe ressaltar que as áreas do conhecimento ampliam os desafios e a complexidade necessária para o desenvolvimento das competências. Cada componente apresenta um grupo de habilidades, que obedece a uma lógica progressiva, para serem desenvolvidas ao longo de cada etapa, requerendo uma articulação ainda maior da equipe docente, para que haja um trabalho integrado e contextualizado entre os componentes curriculares. Com isto, a proposta pedagógica e as ações do professor precisam assegurar aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagem, favorecendo a articulação entre as duas etapas de ensino, evitando assim, uma possível ruptura ao longo desse processo.

As instituições que ofertam Educação Infantil deverão promover durante o ano atividades integradas com o Ensino Fundamental, objetivando integrar a primeira

etapa da Educação Básica com o Ensino Fundamental. As instituições que ofertam Educação Infantil, ao final do ano letivo, devem promover visitas nas Escolas mais próximas, com as crianças que no próximo ano letivo frequentarão estas instituições, considerando sempre:

INSTRUI:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Campina da Lagoa, no que se refere à Educação Infantil, na faixa etária de 04 e 05 anos de idade e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Regulamentar o processo de transição de estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o 6º ano da Rede Estadual de Ensino do município de Campina da Lagoa, garantindo aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais, além do desenvolvimento pessoal que atenda as necessidades e características dos estudantes nos diversos contextos sociais e culturais e diferentes capacidades e interesses;

Art. 3° Todas as instituições da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa a delinearem estratégias à continuidade da trajetória da Educação Infantil para o Ensino Fundamental I e para o Ensino Fundamental II, estratégias estas necessárias para facilitar o percurso escolar da criança/estudante, por meio das atividades pedagógicas e orientações da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4° Cabe aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa, a compreensão da importância dos aspectos teóricos e práticos que promovem e efetivam as especificidades e a sistematização da prática pedagógica, a fim de auxiliar a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental I e para o Ensino Fundamental II. Tendo essas ações como contínuas reflexões acerca da ação pedagógica, ressignificando e auxiliando no processo de transição, ao mesmo tempo em que o estudante vivencia uma educação verdadeiramente de qualidade.

Art. 5° Faz-se necessário o registro das atividades realizadas durante o ano letivo

para reafirmar o trabalho realizado.

Parágrafo único - Ficará sob a responsabilidade da equipe pedagógica a entrega dos registros das ações pedagógicas produzidas pela Instituição de Ensino à Secretaria Municipal da Educação. Os registros deverão ser feitos, com o máximo de transparência ao trabalho proposto, através de:

I. fotografias;
II. relatórios dos profissionais da educação;
III. fichas individuais;
IV. atas;
V. outros.

Os registros deverão ser enviados à Secretaria Municipal da Educação como forma de amparar as instituições da Rede Municipal de Educação nos casos em que se faça necessário comprovação do processo de transição dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino bem como para o 6º ano da Rede Estadual de Ensino de Campina da Lagoa.

Art. 6° Cabe às instituições de ensino e equipes gestoras:

§1º Disponibilizar um período de adaptação para o acolhimento das crianças, a escuta dos pais/responsáveis sobre seus filhos e as expectativas que têm em relação ao atendimento na Educação Infantil.

§2º Os professores e equipe gestora devem oferecer atenção aos pais ou responsáveis, estando disponíveis em horários determinados pela escola, para ouvir solicitações e sugestões, bem como para prestar informações sobre as atividades e o desenvolvimento da criança/estudante.

§3º A valorização das vivências das crianças e das famílias deve orientar as práticas pedagógicas na Educação Infantil, por meio de atitudes mútuas de respeito à diversidade, de orientações contra a discriminação de gênero, etnia, opção religiosa, deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, composições familiares diversas e estilos de vida diversificados.

§4º A elaboração de Planos de Atividades que contemplem como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, bem como os objetivos que garantam a valorização das experiências vivenciadas pelas crianças/estudantes.

§5º A continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de forma a respeitar as especificidades etárias de 4 e 5 anos de idade, sem antecipar os conteúdos e rotinas a serem trabalhados no Ensino Fundamental.

Art. 8° Cabe aos profissionais da educação da Rede Municipal de ensino:

§1º Proporcionar rodas de conversa com visitas de representantes dos 6º anos das escolas estaduais nas escolas municipais, para relatar sua experiência e elucidar dúvidas referentes à transição para o 6º ano;

§2º Realizar visita dos estudantes dos 5º anos às escolas estaduais próximas, para conhecerem o novo ambiente, assim como os professores, bem como a organização e funcionamento de uma escola estadual;

§3º Organizar a documentação referente aos atendimentos educacionais especializados dos (as) estudantes público-alvo da educação especial: laudo médico, relatório de atendimento, plano de apoio pedagógico individualizado e parecer pedagógico da escola.

§4º Instrumentalizar o secretário escolar quanto ao registro correto, no SERE, do diagnóstico do estudante, para dar continuidade ao atendimento educacional especializado e a apresentação do trabalho pedagógico, que é realizado no 5º ano nas escolas do município, para subsidiar o atendimento no AEE.

§5º Caberá à equipe pedagógica vincular todos os esforços para organização e elaboração de ações e estratégias pedagógicas para o processo de transição de estudantes do 5º do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o 6º ano da Rede Estadual de Ensino, comprovando todas as ações tomadas pela Instituição de Ensino, a fim de auxiliar na adaptação desta mudança inevitável e necessária. A escola neste sentido, deve ajudar com ações que contribuam para que o processo

de transição não traga prejuízos aos envolvidos no ambiente escolar.

Parágrafo único – Os documentos legais propostos neste documento, deverão ser o ponto de partida e chegada a ser utilizado por cada instituição, auxiliando por isso, o acompanhamento no processo de transição dos estudantes.

Art. 9º Compete aos professores das instituições de ensino:

§1º Manter a escuta ativa, para as famílias, estudantes e demais professores;

§2º Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais, para minimizar o impacto na transição dos estudantes;

§3º Realizar diálogos com os estudantes mostrando o que eles já aprenderam e que continuarão aprendendo ainda mais no próximo ano;

§4º Apresentar aos pais/responsáveis as mudanças que os filhos terão no plano físico, afetivo e social e firmar uma parceria entre pais/responsáveis e a escola;

§5º Propor aulas geminadas, assim os estudantes que chegam no 6.º ano, estão acostumados com um tempo maior para desenvolver suas atividades;

§6º Proporcionar rodas de conversa com visitas de alunos dos 6º anos das escolas estaduais nas escolas municipais, para relatar sua experiência e elucidar dúvidas referentes à transição para o Ensino Fundamental II;

§7º Efetivar a troca de ideias sobre estratégias de ensino entre professores, a fim de reduzir os impactos referentes à ruptura das fases do Ensino Fundamental;

§8º Formular mecanismos que possibilitem que o estudante compreenda a importância dos estudos e a sua responsabilidade nesse processo de transição;

§9º Promover uma rotina em sala de aula, de modo a aproximar os estudantes da realidade do 6º ano;

§10º Realizar e organizar a documentação referente aos atendimentos educacionais especializados dos (as) estudantes público-alvo da educação especial: plano de apoio pedagógico individualizado;

§11º Utilizar, com vistas no desenvolvimento e aprendizagens dos estudantes, ferramentas que assegurem a todos a igualdade de direito à educação e ao progresso nos estudos, de modo a auxiliar e efetivar a permanência do estudante e seus estudos no Ensino Fundamental II.

§12º Observar e auxiliar a transição:

- **Do Infantil 5 para o primeiro ano**: oferecer aos alunos ações lúdicas, no primeiro ano deve-se considerar as diferenças que existem no espaço físico da escola e o fato de que os alunos anteriormente frequentavam um CMEI, com tempos, espaços e organização pedagógica diferente do que é desenvolvido na escola de Ensino Fundamental.
- **Do primeiro para o segundo ano**: atividades que possibilitem aos alunos conhecerem a sala de aula previamente, apresentar turma, professora, visto que assim terão uma melhor noção do espaço ocupado pelas diferentes turmas da escola, uma vez que a grande maioria continuará estudando na mesma escola no próximo ano;
- **Do segundo para o terceiro ano:** oportunizar a interação entre as turmas levando-as para uma atividade diferenciada na sala do terceiro ano, facilitando a familiarização com o espaço e sentindo acolhidos e apresentando menos timidez para enfrentar o progresso entre os anos do ensino fundamental;
- **Do terceiro ano para o quarto ano:** elaborar atividades que os alunos possam conhecer as peculiaridades da turma e aproximar os alunos por meio de visita do espaço escolar do quarto ano;
- **Do quarto para o quinto ano:** aproximar as turmas por meio de brincadeiras orientadas, competições esportivas e artísticas que integrem os alunos nas duas etapas.
- **Do quinto para o sexto ano:** deve-se considerar nessa etapa que os alunos mudarão de espaço escolar, do municipal para o estadual, representando uma ruptura e descontinuidade. Nessa etapa poderá ser programado um momento diferenciado de despedida, possibilitando também a realização de uma visita no

ambiente físico da escola estadual, a conversação entre alunos e professores do quinto e do sexto ano, uma roda de conversa é uma boa possibilidade de auxiliar no processo de transição

A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 13 de fevereiro de 2023.

Marisa Pianaro Lunardelli
Secretária da Educação e Cultura
Dec. 0354/2017